



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição de férias, no período de 7 a 31 de janeiro de 2022.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GVP nº 1257, de 14 de dezembro de 2021,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 15 de dezembro de 2021, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição de férias, no período de 7 a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.